



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 117 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 61, DE 14/10/2023, PUBLICADA EM 20/10/2021, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE MITIGAÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE).

O Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Presidente do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/005331/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 61, de 14/10/2023, publicada em 20/10/2021, que criou o grupo de trabalho para avaliação dos Planos de Mitigação de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

§ 1º Ficam excluídos Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Gabriel Caetano da Silva, id. funcional 4347921-9, Luciana Andrade Torres, id. funcional 4362229-1, José Quirino Matos, id. funcional 2147831-7, Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti, id. funcional 2151026-1, e Letícia Iack Martins, id. Funcional 5114510-3,

§ 2º Ficam incluídos os servidores Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7, como representante titular da DIBAPE, Vitor Hugo de Oliveira Andrade, id. funcional 5117825-7, como representante titular da DIPOS, Catharine Dias de Almeida, id. Funcional 5133842-4, como representante suplente da DIPOS, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3, representante titular da DILAM, Lucas de Carvalho Maurício, id. funcional 5132148-3 como representante suplente da DILAM e Isadora Mendes de Moraes Soares, id. funcional 5139235-6, como representante titular da Seas, e

§ 3º Ficam mantidos os servidores: Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 4438273-1, como coordenador e representante titular da DISEQ, Renato Vieira da Silva, id. funcional 4326500-6, como representante suplente da DISEQ, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. Funcional 5139235-6, como representante suplente da DIBAPE e Telmo Borges Silveira Filho, id. funcional 4372258-0, porém, como representante suplente da Seas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores:

I - Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ)

- Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 44382731 – Coordenador e Titular
- Renato Vieira da Silva, id. funcional 43265006 - Suplente

II - Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE)

- Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7 - Titular
- Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0 - Suplente

III - Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIPOS)

- Vitor Hugo de Oliveira Andrade, id. funcional 5117825-7 – Titular
- Catharine Dias de Almeida, id. Funcional 5133842-4 - Suplente

IV - Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM)

- Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3 - Titular
- Lucas de Carvalho Maurício, id. funcional 5132148-3 - Suplente

V - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS)

- Isadora Mendes de Moraes Soares, id. funcional 5139235-6 - Titular
- Telmo Borges Silveira Filho, id. funcional 43722580 - Suplente

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

Thiago Pampolha Gonçalves
Vice-Governador
respondendo pelo expediente da Seas – Ato do Governador
Decreto de 01/01/2023

Philippe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 28.11.2023, DO nº 218, página 42.